



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
GABINETE DO PREFEITO  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)  
[secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



44  
D

DPAMSJ

Processo administrativo nº 129/2025

Inexigibilidade nº 32/2025

**Objeto: Contratação de Empresa para ministrar curso in company (dentro da empresa) –  
Elaboração de PCA, ETP e Termo de Referência – DADIS.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido a justificativa referente a necessidade da contratação de empresa para ministrar curso in company para elaboração de PCA, ETP e Termo de Referência para os funcionários da DADIS.

Conforme análise jurídica, há documentação comprobatória para a escolha de tal modalidade, sendo devidamente justificada tal contratação, visando a capacitação dos funcionários para melhor atender a suas demandas.

Quanto a minuta do contrato está de acordo com os dispositivos legais.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Guaíra-SP, 26 de agosto de 2025.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito de Guaíra